

EMENDA MODIFICATIVA 09

Altera o projeto de lei nº 071/2022 que altera a lei nº 10.385, de 20 de abril de 2017, que institui o serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Fica modificado o Artigo 3º do Projeto de Lei nº 071/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º O serviço será posto à disposição dos alunos cuja distância entre a residência e a escola seja igual ou superior a 01 Km (um quilômetro).

(...)"

Sala Presidente Tancredo Neves, 27 de junho de 2022.



Ana Rita da Silva Azambuja (MDB)